

EDITAL DE VAGAS

Referente aos procedimentos necessários para pleitear vaga para a Primeira Fase da Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de Nove Anos, e Ensino Médio, nesta Unidade de Ensino para o ano de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A diretora do Instituto Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para **inscrições no PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL**, com recursos decorrentes da condição de Entidade Filantrópica conforme disposições das Leis Federais no. 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.868, de 15 de outubro de 2013.

Diante desta realidade o Instituto Canção Nova, esclarece os procedimentos e critérios de seleção para o (a) interessado (a) em estudar nesta Unidade de Ensino.

1- QUANTO ÀS ETAPAS E PERÍODOS:

ETAPAS	PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10 de agosto de 2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA A REUNIÃO DE ORIENTAÇÕES	10 de agosto de 2021
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA A REUNIÃO DE ORIENTAÇÕES	25 de agosto de 2021
DIAS E HORÁRIOS DE ORIENTAÇÃO E AGENDAMENTO DA ENTREVISTA SOCIAL	02 e 03 de setembro de 2021 às 09h e 14h
ENTREVISTA SOCIAL	15 de setembro à 22 de outubro de 2021

RESULTADO	17 de dezembro de 2021
DECLARAÇÃO DE VAGA	03 a 07 de janeiro de 2022
MATRÍCULA	10 a 14 de janeiro de 2022

2- QUANTO ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS:

Quadro de vagas – 2022

Etapa: Educação Infantil*	
Idade referência: 4 anos completos até 30/06 de 2022 <i>(Sujeito a alteração conforme o PARECER CEE N° 137/2019 CP Aprovado em 08/05/2019)</i>	
Turma	Quantidade de Vagas
Nível I	20
Nível II	02

Etapa: Ensino Fundamental*	
Turma	Quantidade de Vagas
4º ano	04
5º ano	04
6º ano	04
7º ano	02
8º ano	02

* A direção determinará o turno em que as aulas acontecerão.

Etapa: Ensino Médio		
Turma	Quantidade de Vagas	Turno
1ª série do E.M.	15	Matutino

2ª série do E.M.	08	Vespertino
3ª série do E.M.	04	Vespertino

(Somente para quem participa do Programa Jovem Aprendiz e tem 16 anos ou mais)		
Turma	Quantidade de Vagas	Turno
3ª série do E.M.	11	Noturno

3- QUANTO AO PROCEDIMENTO:

a) Consultar junto à secretaria desta Unidade de Ensino ou no seguinte endereço eletrônico: (<https://instituto.cancaonova.com/>), o **quadro de vagas**, que é parte integrante deste edital, para verificação de vaga(s).

b) Realizar a inscrição online para a reunião de orientação no seguinte endereço eletrônico: <https://instituto.cancaonova.com/>,

c) **Aqueles que não possuem acesso à internet** podem comparecer junto à secretaria desta Unidade de Ensino para realizar a inscrição online para a reunião de orientação, no período de 10 de agosto à 25 de agosto, nos dias úteis, entre os horários das 09h às 16:30h.

d) O(A) responsável legal do aluno candidato deverá comparecer no Instituto Canção Nova com a Certidão de Nascimento ou RG, do aluno candidato, para receber as orientações sobre o processo seletivo no dia e horário agendado no ato da inscrição online.

IMPORTANTE: Para as reuniões realizadas no período da manhã o portão será fechado impreterivelmente às 09:00h e as reuniões no período da tarde às 14:00h; somente os que estiverem na parte interna do Instituto Canção Nova poderão concorrer às vagas.

e) No dia da reunião de orientação será agendada a entrevista social, como também a data da entrega do formulário e documentos exigidos.

f) O(a) responsável legal do aluno candidato deverá observar se o mesmo está dentro dos requisitos previstos na Decisão interlocutória, Comarca de Guaratinguetá, Foro de Guaratinguetá, 4ª Vara:

“(...) que aceitem a matrícula das crianças que venham a completar 06 anos de idade, no período do ensino fundamental, estabelecendo o critério anual para a matrícula, independente do mês do nascimento, com a extensão do impedimento em face da educação infantil.”

4- QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

a) O(a) interessado(a) que faltar a qualquer etapa do processo de seleção não terá nova oportunidade de reagendar ou participar da mesma, implicando na exclusão do aluno candidato no processo de seleção, tendo que aguardar até o próximo ano letivo para concorrer à vaga, se houver;

c) Caso o responsável pleiteie vaga para o ano ou série equivocados, ou seja, que não esteja compatível com o que o aluno candidato estará em 2022, este não poderá solicitar alteração posterior ao longo do processo e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;

c) Os alunos candidatos selecionados e convocados, conforme os critérios do item 6 deste edital, que não retirarem o documento DECLARAÇÃO DE VAGAS nos dias estabelecidos, perderão o direito à vaga;

d) Os alunos candidatos selecionados e convocados, conforme os critérios do item 6 deste edital, que não efetivarem a matrícula nos dias estabelecidos, perderão o direito à vaga.

5- QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ENTREVISTA SOCIAL:

No dia da entrevista social o(a) interessado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

IMPORTANTE: todos os documentos deverão ser apresentados em folha de sulfite A4, não serão aceitos documentos em outros tipos de folhas.

a) **Formulário socioeconômico** preenchido digitalmente e com todas as páginas rubricadas, última página assinada e com data; (não serão aceitos formulários preenchidos à mão);

b) **Uma foto 3X4** recente do aluno candidato; (não serão aceitas fotos digitalizadas);

c) **Cópia da Certidão de Nascimento ou RG, CPF e Acordo Judicial de Guarda do aluno quando houver. Cópia do RG e CPF de todos que moram com o aluno candidato** (para os que têm idade inferior a 15 anos pode ser apresentada certidão de nascimento);

d) **Cópia da Certidão de Casamento** dos pais ou responsáveis do aluno candidato, ou **Declaração de União Estável reconhecida em cartório.**

Cópia da Certidão de Casamento com Averbação dos pais ou responsáveis do aluno candidato, se houver.

Cópia da Certidão de Nascimento do responsável do aluno candidato, caso seja solteiro;

Certidão de Óbito quando houver, de pais ou responsável legal do aluno candidato;

e) **Cópia do Comprovante de Residência** (conta de água, luz ou telefone) no nome do(a) responsável legal do aluno candidato;

f) Cópia do Comprovante da Situação da Moradia (ver explicação abaixo):

Imóvel alugado com contrato via imobiliária: cópia do contrato de locação e recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do aluno candidato.

Imóvel alugado com “contrato gaveta” ou verbal: declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço (do(a) responsável legal do(a) interessado(a) e do locatário) mencionar que o contrato é verbal, quanto tempo reside no endereço, o valor mensal do aluguel e reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel.

Imóvel financiado: cópia do recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do aluno candidato.

Imóvel cedido: IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço);

Declaração de moradia: relatar na declaração de que reside em casa cedida e citar nome / RG / CPF e endereço do proprietário. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel. Caso o proprietário tenha falecido, anexar a certidão de óbito à declaração.

Imóvel próprio: IPTU – cópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela Prefeitura. Caso este documento não esteja no nome dos responsáveis pelo aluno, deverá ser anexada a cópia da escritura da casa;

g) Carta solicitando vaga com bolsa de estudo integral. Nesta carta o responsável legal do aluno candidato deverá solicitar uma vaga com bolsa de estudo integral ao Instituto Canção Nova, especificando em uma folha A4 série/ano escolar que o candidato cursará e a situação vivenciada pelo grupo familiar. Deve resumir tudo em uma folha, assinar por extenso e colocar a data. **Obs.: A carta deverá ser escrita a próprio punho, portanto não pode ser digitada;**

h) Cópia do Boletim Escolar ou Declaração da escola em que o aluno candidato está regularmente matriculado, informando os dados da escola e a série escolar que o mesmo está cursando;

i) Cópia da Carteira de Trabalho do aluno e de todos que residem na mesma casa, a partir de 15 anos:

Carteira de Trabalho Impressa: (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e subsequente em branco).

Carteira de Trabalho Digital: (páginas: inicial, contratos e benefícios, se houver).

Obs.: Mesmo que a pessoa não trabalhe de carteira registrada ou nunca tenha trabalhado, deverá trazer as cópias das páginas solicitadas da carteira de trabalho.

Para aqueles que não possuem Carteira Profissional de Trabalho, os mesmos deverão retirar ou fazer uma declaração simples a próprio punho (com RG e CPF) explicando que não possui carteira de trabalho, colocar data e assinar;

j) Comprovante de renda: todos os tipos de rendimentos precisarão ser declarados, inclusive doações e auxílio financeiro.

A omissão ou a falsidade das informações prestadas implicará no indeferimento do pedido da bolsa de estudo e cancelamento da mesma se for obtida ilícitamente.

Trabalho Formal: é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado). Apresentar **cópia autenticada dos holerites dos três últimos meses** de todos que trabalham e moram com o aluno candidato. Cópia simples dos três últimos meses com apresentação dos holerites originais para os que trabalham na AIPF e FJPII.

Obs.1: Não serão aceitos holerites de adiantamento salarial, somente holerites completos

Obs.2: Para aqueles que retiram holerites pela internet que constam nome da empresa, site e autenticação eletrônica ou contracheque no caixa eletrônico, não é necessária a

autenticação em cartório. Basta imprimi-los e tirar xerox dos três últimos meses. **Não será aceito o extrato da conta que não seja referente às informações acima citadas.**

Trabalho Informal: é o trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa. Para tanto o(a) responsável legal do aluno candidato deverá apresentar uma **Declaração de próprio punho (à mão)**, constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda, em média, dos três últimos meses. Reconhecer firma em cartório da assinatura do(a) declarante.

Ajuda de custo: Nos casos de pessoas que recebem ajuda de terceiros (como pais, parentes e amigos) precisam apresentar uma declaração da pessoa cedente informando que repassa a doação e o valor repassado. É necessário que a pessoa que fez a declaração reconheça firma. Nos casos de depósitos bancários, deve ser apresentada a xerox dos extratos dos três últimos meses.

Renda por bem alugado: Em caso de renda por bem alugado é preciso entregar uma cópia do contrato do aluguel que contenha o valor cobrado; se o acordo for verbal precisará apresentar uma declaração reconhecida firma em cartório informando a quantia recebida.

Trabalho Autônomo: (prestadores de serviços; proprietários empresa/comércio e outros) deverão apresentar o **DECORE: Declaração Comprobatória de Rendimentos** (expedido pelo contador com o selo do Conselho Regional de Contabilidade) especificando **Retirada do Lucro Líquido ou Distribuição de Lucros** dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme Resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000. **Não será aceito Pró-Labore.**

No caso de Microempreendedor: **apresentar declaração do MEI e Declaração de Rendimentos dos últimos 03 meses, reconhecer firma.**

Estágio Remunerado: Contrato de estágio e cópia simples dos holerites dos três últimos meses.

Aposentadoria, licença maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão ou pensão: comprovante do recebimento de aposentadoria, auxílio ou pensão dos três últimos meses.

Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS – comprovante do recebimento dos três últimos meses.

k) Para participantes de Programas Estaduais, Federais ou Municipais de Bolsa ou Auxílios: cópia do extrato social dos três últimos meses;

l) Pensão Alimentícia:

Pensão Alimentícia por meio de Decisão Judicial – apresentar cópia do acordo homologado judicialmente ou escritura pública.

Pensão Alimentícia sem Decisão Judicial - declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, descrevendo os dados do mesmo e do aluno, bem como valor repassado (**Reconhecer Firma**).

m) Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses - Cópia da Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego. Caso não tenha recebido nenhuma parcela do Seguro-desemprego, apresentar cópia simples dos 3 últimos holerites;

n) Caso de doença crônica na família e/ou outra condição específica de saúde relevante : laudo médico recente e legível.

o) Quando possuir bem móvel (carros, motos e outros) anexar cópia do documento do bem móvel (frente e verso), independente da situação quitada ou não, inclusive quando estiver ainda em nome de terceiros.

OBS: A Instituição poderá solicitar outros documentos e realizar visita domiciliar. A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma, mesmo que o pedido de vaga seja indeferido.

6- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os critérios de classificação obedecerão obrigatoriamente esta ordem:

- a) Crianças ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
- b) Renda per capita familiar.
- c) Demais interessados.

7- QUANTO À CLASSIFICAÇÃO:

- a) Após a etapa de entrevistas, o(a) interessado(a), responsável do aluno candidato, deverá aguardar a publicação do resultado que se dará através de lista publicada por esta diretoria e disponível para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no site <https://instituto.cancaonova.com/> no dia 17 de dezembro de 2021.
- b) **Em hipótese alguma os resultados serão divulgados por telefone.**
- c) Não haverá lista de espera, ou seja, somente os nomes divulgados terão vaga garantida.

8- QUANTO A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

- a) **Só terão direito à efetivação da matrícula os candidatos que foram aprovados integralmente no ano letivo anterior. Não poderão efetuar a matrícula os candidatos que foram reprovados ou aprovados parcialmente, ou seja, candidatos aprovados com dependência perderão o direito à vaga;**
- b) Os candidatos selecionados e convocados deverão retirar na secretaria do Instituto Canção Nova a Declaração de Vaga a partir de 03 a 07 de janeiro de 2022;

- c) Os candidatos selecionados e convocados deverão efetivar a matrícula de 10 a 14 de janeiro de 2022 (das 7:30h às 16h), na secretaria do Instituto Canção Nova;
- d) Para efetivar a matrícula, o(a) responsável deve apresentar: 2 Fotos 3x4 recentes e iguais; Cópia da Certidão de Nascimento do aluno, cópia do RG (se houver), Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis (**Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação – CNH**), Declaração de transferência (se for o caso), Histórico escolar e Comprovante de residência.
- e) Em caso de informações, a secretaria do Instituto funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h;
- f) Aqueles que não efetivarem a matrícula nos dias citados perderão o direito à vaga;
- g) O Instituto Canção Nova não realiza convocação para matrícula por carta ou e-mail, sendo de responsabilidade do(a) responsável do aluno candidato a verificação das listas disponíveis para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no site: <https://instituto.cancaonova.com/>.

9- OBSERVAÇÕES:

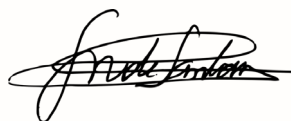
- a) Ficam cientes os(as) responsáveis legais da existência da Lei nº 12.101/2009 (Lei da Filantropia) e de que em atenção aos seus dispositivos, em caso de não entrega dos documentos socioeconômicos exigidos no edital não será possível a efetivação ou renovação da matrícula do aluno para o próximo ano.
- b) Conforme o item 1 deste edital, as etapas e períodos serão obrigatoriamente obedecidos, o não cumprimento implicará no indeferimento do pedido da bolsa de estudo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Cachoeira Paulista, 10 de agosto de 2021.



Shirleya Nunes de Santana
Diretora